



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 12/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Gimirim, da cidade de Poço Fundo/MG, para prestação de serviços assistenciais especializados na área de saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Colaboração, com a entidade sem fins lucrativos HOSPITAL DE GIMIRIM, inscrito no CNPJ 17.421.173/0001-86, situado na cidade de Poço Fundo/MG, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo Único. O valor total do recurso financeiro a ser repassado no exercício de 2026 será de R\$ 133.444,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º. O Termo de Colaboração será firmamado no seu prazo de vigência, nos limites das dotações que o supotam.

Parágrafo Único. A parceria será executada de acordo com o Plano de Trabalho já elaborado, Anexo Único da presente lei, onde detalha as atividades, metas e indicadores para a aplicação dos recursos e consecução do objeto.

Art. 3º. O poder Executivo designará Comissão de Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas da parceria a ser celebrada.

P: 73 - 26/3/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, ficando desde já autorizada sua suplementação caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de março de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.03.26 14:29:08
-03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 2026

1. DADOS DO PROPONENTE – OSC

| | |
|--|---|
| 1.1. ORGÃO ENTIDADE: Hospital de Gimirim | 1.2. CNPJ: 17.421.173/0001-86 |
| 1.3. ENDEREÇO: Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro de Poço Fundo – CEP 37.757-000 | |
| 1.4. TELEFONE: (35) 3283-1158 | 1.5. E-MAIL: hgimirimpf@gmail.com |
| 1.6. NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE/PROVEDOR) DA OSC: Rodrigo Alves Carvalho | |
| 1.7. CPF DO RESPONSÁVEL : 054.521.676-17 | 1.8. RG DO RESPONSÁVEL: MG 11.200.994 |
| 1.9. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Praça Antônio Avelani, nº 224, Poço Fundo -MG | |
| 1.10. TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA OSC : (35) 98856-5590 | |
| 1.11. NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: RENATO PEREIRA DA SILVA | |
| 1.12. CPF DO RESPONSÁVEL: 081.995.956-12 | 1.13. RG DO RESPONSÁVEL: MG 14.984.358 |
| 1.14. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA PADRE ARLINDO MAGALHAES | |
| 1.15. TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 35 98856-5590 | |
| 1.16. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: hgimirimpf@gmail.com | |

2. DA JUSTIFICATIVA DA PACTUAÇÃO

2.1. DA JUSTIFICATIVA:

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde e, tecnicamente, estaremos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo vamos oferecer procedimentos eletivo de forma suplementar tendo em vista a quantidade represada, pois nossa realidade diante da pandemia foi grave, represando inúmeros procedimentos.

Considerando que, o estado de calamidade hospitalar em que vivemos hoje, e a grande demanda de pacientes para procedimentos eletivos, onde o Hospital de Gimirim se posicionou para a realização. Sabemos da escassez de profissionais, dos riscos de contaminação insalubre, altos custos de materiais e medicamentos, mas temos em nosso conceito de que como instituição filantrópica e prestador de serviços de saúde, temos que colocar a disposição para a realização de procedimentos eletivos.

O Hospital Gimirim vem trabalhando de forma eficiente e eficaz de como a complementar a Rede Assistencial do Município conforme previsto na Lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, tendo como principal objetivo a implementação das RAS – Redes Assistenciais de Saúde.

Vale ressaltar que a rede hospitalar tem um papel importante e fundamental na garantia da assistência aos pacientes, sendo que é um dispositivo que irá permitir o atendimento mais complexo dando assim uma resposta aqueles que necessitam de procedimentos eletivos e ambulatoriais, ressalta-se que devido a Pandemia da COVID-19 houve um grande aumento de usuários que necessitam de tipo de assistência devido a paralização de procedimentos e muitos pacientes se encontrarem em estado de agudização conforme demanda gerada pela ordenadora dos serviços que é a Atenção Primária à Saúde.

O presente projeto visa, portanto, a garantir a continuidade da assistência principalmente relacionadas quando se fala na manutenção dos procedimentos eletivos e na qualificação dos atendimentos aos usuários, permitindo assim um tempo resposta no atendimento maior e evitando que os usuários entrem em estado de urgência e emergência.

Os recursos aqui previstos para manutenção irão suprimir uma demanda reprimida do município, melhorar o atendimento fortalecendo a assistência e a humanização, manter os serviços de média complexidade e permanecer como um ponto focal no atendimento em procedimentos eletivos.

Portanto para concluir, o hospital também terá como objetivos ampliar, qualificar, produzir e ser resolutivo na saúde da atenção de média complexidade de forma humanizada respondendo às

necessidades assistenciais atendendo a demanda existente.
Nosso princípio é tirar a dor daquele mais necessitado, salvando vidas.

2.2. DOS INTERESSES COMUNS

População do Município de Ijaci. Os usuários que se encontram em estado de agudização e ou que necessitam de procedimentos eletivos em nível hospitalar, minimizando assim as urgências e emergências, mesmo sabendo que elas serão beneficiadas com os investimentos atuais.

3. DO OBJETO

3.1 DO OBJETO PACTUADO:

Atividade de atendimento hospitalar, exceto atendimentos de urgência e pronto socorro.

3.2 DO OBJETO ESPECIFICO: Realização de procedimentos cirúrgicos.

| AÇÕES /ATIVIDADES | NATUREZA DE DESPESA | INDICADORES | PRAZO DE EXECUÇÃO | VERIFICAÇÃO |
|---|---------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|
| Realização de consultas e exames. | Serviço | Relatórios de serviços prestados | Mensal | Trimestral |
| Realização de internações e procedimentos | Serviço | Relatórios de serviços prestados | Mensal | Trimestral |

- A contratação de prestadores de serviço e a aquisição de materiais devem ser entregues com a devida cotação de preços atualizada.

3.3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 01/04/2026 até 31/12/2026

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

4.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL

4.1.1. VALOR TOTAL R\$ 132.444,00

4.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Pagamento de água, energia, telefone e internet.

Remuneração de assessoria contábil e jurídica.

Remuneração de pessoal e demais encargos trabalhistas.

Pagamento de despesas com combustíveis e lubrificantes.

Material de consumo para limpeza, escritório e alimentação.

4.3 – CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

| Ano 2026 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 00.000,00 | R\$ 00.000,00 | R\$000000,000 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 | R\$ 16.255,50 |
| | | | | | | | | | | | | R\$ 16.255,50 |

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

| ETAPA | REFERENCIA | DATA DE ENTREGA |
|-------|------------|------------------|
| 01 | 2026 | 30 DEZEMBRO 2026 |

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Ijaci/MG que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como parceira no Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, conforme exigidos pela Lei

Federal 13019/2014.

- b) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinada à consecução do objeto do Termo de Colaboração.
- c) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta em banco oficial aberta somente para fins de movimentação dos recursos disponibilizados através do termo de colaboração.
- d) A associação possui estrutura para a operacionalização do plano de trabalho como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- e) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- f) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- g) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- h) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- i) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Hospital de Gimirim, 25 de Março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO ALVES CARVALHO
Data: 25/03/2026 08:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Alves Carvalho
PROVEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI 123/2026, estamos encaminhando a esta Casa o presente projeto de lei que visa autorizar o repasse de recursos financeiros, via Termo de Colaboração, para a entidade sem fins lucrativos HOSPITAL DE GIMIRIM da cidade de Poço Fundo/MG, com o objetivo de disponibilizar serviços de saúde para a população de Ijaci, conforme Termo de Trabalho apresentado pela instituição, e Anexo Único do presente projeto de lei.

O Termo de Colaboração tem como objeto o financiamento de ações e serviços de saúde, com foco específico na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos. O Hospital de Gimirim atuará de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, oferecendo um tempo de resposta mais rápido, visando atender a demanda de nossa população no tocante a procedimentos cirúrgicos.

A parceria prevê um repasse financeiro de R\$ 133.444,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2026, que será repassado de forma mensal conforme Plano de Trabalho anexo ao presente projeto de lei. Os valores serão destinados à execução de ações e serviços de média complexidade, incluindo o custeio operacional do hospital, como remuneração de pessoal, despesas com água e energia elétrica, bem como aquisição de materiais e insumos.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise dos nobres vereadores, e depois dos trâmites legais e regimentais espera sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de março de 2026.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2026.03.26 14:29:30
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IJACI

CI nº 123/2026

Ijaci, 18 de fevereiro de 2026

De: Secretaria Municipal de Saúde de Ijaci – MG

Para: Procuradoria Municipal

Prezado (a) Senhor

Venho através deste informar que devido crescente demanda por atendimentos médicos, especialmente nas áreas cirúrgicas verifica-se que a estrutura atualmente disponível nos hospitais próximos ao município de Ijaci, não estão comportando o alto número de cirurgias e procedimentos, eletivos. Com isso solicito a vossa senhoria a formalização de convênio com o Hospital de Poço Fundo.

Na entidade citada acima o município de Ijaci conseguirá resolver de forma eficiente e continua a maioria das demandas de cirurgias eletivas.

Além disso, o convênio proporcionará maior previsibilidade orçamentária, permitindo planejamento financeiro adequado, com definição prévia de metas, valores e critérios de atendimento.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de garantir acesso integral e eficiente aos serviços de saúde e a busca por soluções que promovam economicidade e qualidade no atendimento, justifica-se a adoção das providências jurídicas necessárias para viabilizar a celebração do referido convênio.

Atenciosamente,

Rodolfo de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Ijaci/MG

Rodolfo de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde de Ijaci

Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 35 - Centro – Ijaci MG

Tel. (35) 3843. 1199

www.pmissaude@navinet.com.br